





Estado do Amazonas MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 224/2021/MPC/RMAM

Manaus, 29 de junho de 2021.

Senhor Secretário,

Este Ministério Público de Contas recebeu denúncia (anexa), subscrita pelo Comitê Regional de Manaus dos Catadores de Materiais Recicláveis, referente ao encerramento do contrato de aluguel do galpão situado na Avenida Itaúba, n. 31, Bairro Jorge Teixeira e possível locação do espaço denominado Dimicro, localizado no ramal do Brasileirinho.

Sobre o fato, requisitamos, no prazo de 05 (cinco) dias, as informações sobre o caso e possíveis providências saneadoras adotadas por essa Secretaria.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente.

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas

EXMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA SEBASTIÃO DA SILVA REIS

semulsp@pmm.am.gov.br

NESTA